



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do  
Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

### **LEI Nº 730 DE 03 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a doação de terreno ao Estado do Espírito Santo para construção da Unidade de Polícia Civil e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo**, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado ao Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Palácio Anchieta, Centro, Vitória/ES, CEP: 29015-110, parte do imóvel objeto de desapropriação, escritura no Livro 012, fls. 210 a 211, processo no. 6.030/96 e fls. 232, processo no. 7.204/96, Cartório do 1º. Ofício do Registro Geral de Imóveis de São Domingos do Norte – ES, uma área 1.200,00 m<sup>2</sup> (Um mil e duzentos metros quadrados), situado nesta Cidade de São Domingos do Norte-ES, confrontando com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte e a Rodovia – ES 080, conforme Planta Topográfica em anexo.

Parágrafo único. Caso o Estado não construa no local a Unidade de Polícia Civil no prazo de dois anos o referido imóvel retornará para esta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, São Domingos do Norte - ES, 03 de Abril de 2013.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal